



# DESPACHO

## DEMANDA ACADÊMICA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX -, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, o **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

### **CONSIDERANDO:**

- I. A demanda apresentada pelo Professor João Felício Rodrigues Neto, Pró-Reitor de ensino, referente à prorrogação e adiamento de semestre letivo, conforme **Ofício Nº - 38/PRE/2016**, de 22/7/16;
- II. O ajuizamento, pelo Estado de Minas Gerais, de ação ordinária junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Processo nº 0552709-59.2016.8.13.0000, referente à greve de professores da UNIMONTES;
- III. A necessidade de proteção e cautela quanto a atos e procedimentos acadêmicos, administrativos e/ou jurídicos dos interessados, professores, acadêmicos e demais administrados;
- IV. O disposto nos incisos III e XVII do Regimento Geral da UNIMONTES,

### **RESOLVE:**

1. **ACOLHER, parcialmente, o pedido apresentado pelo Sr. Pró-Reitor de Ensino e**, cautelarmente, para o fim de não prejudicar ou expor a riscos possíveis direitos acadêmicos, administrativos e/ou jurídicos próprios da comunidade acadêmica e a terceiros, **prorrogar o primeiro semestre letivo de 2016 para os cursos que não concluíram o primeiro semestre letivo deste ano**, até deliberação do CEPEX sobre o calendário de reposição de aulas;
2. **DETERMINAR** que se dê ampla ciência do ato à comunidade acadêmica;
3. **DETERMINAR**, por fim, que se proceda aos registros e publicações de praxe, na forma legal, regimental e estatutária.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 03 de agosto de 2016.

*Professor João dos Reis Canela*  
**REITOR**